



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2151

(Projeto de Lei nº. 59/2001, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE SITUADO NO JARDIM JUVENTUDE.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica denominado **Posto de Saúde "Dona Anita Pinheiro"** o Posto de Saúde situado à Rua Pedro Antonio Carandina Hespagnol, 657, no Jardim Juventude, nesta cidade.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de dezembro de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGELICA GOMES DE SOUZA
1ª. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 27 de 12 de 2001